

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital nº 176/2009
Processo nº2971755/09

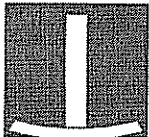
Às dezesseis horas (16h00) do dia 30 de setembro do ano de dois mil e nove (30.09.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Victor Aguiar Jardim de Amorim, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1997/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, de nº 176/09, que tem por objeto a aquisição de medicações e materiais médicos. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 419 em 14 de setembro de 2009, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresa	Representante
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TUFIC RASSI FILHO
STOCK DIAGNÓSTICO LTDA	WADAS RODRIGUES DE MORAES
REAÇÃO DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-EPP	DOUGLAS MACARTHUR REIS
HELDER BONIFÁCIO LEONES -ME	EVERTON PEREIRA CUNHA
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ALESSANDRO INOCENCIO ROSA
C & C HOSPITALARES LTDA-ME	CARLOS MAGNO CARNEIRO DA SILVEIRA

Em seguida, foram recebidos os envelopes das propostas de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no edital. Em relação ao Lote 03, os representantes das empresas alegaram erro na especificação do edital, vez que não há no mercado comercialização de caixa de luvas com 100 (cem) pares, mas, no máximo 50 (cinquenta) pares, ou seja, 100 (cem) unidades. Dessa forma, em comum acordo foi considerado que nas propostas de preço onde se lê "caixa com 100 (cem) pares", leia-se "caixa com 100 (cem) unidades". Justificada tal situação, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagraram-se vencedoras as empresas:

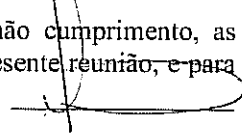
Lote	Empresa Vencedora	Valor Total
1	STOCK DIAGNÓSTICO LTDA	R\$ 1.223,00
2	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.995,00
3	C & C HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 4.290,00
	Valor Total	R\$ 7.508,00

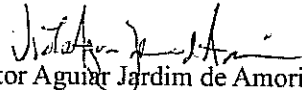
Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. **Totaliza a presente licitação o valor total de R\$7.508,00 (sete mil, quinhentos e oito reais)**. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser

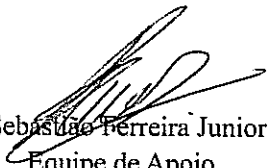


tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), equipe de apoio, que a subscrevi.


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Pregoeiro


Sebastião Ferreira Junior
Equipe de Apoio

